



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 851

25 de Março de 2022

PG. 1/2

RESOLUÇÃO Nº. 09/2022 de 24 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 104, em 24/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias das férias regulamentares a servidora pública municipal, a seguir nominada, para serem gozadas de **04/04/2021 à 13/04/2022**, no seguinte: **Alete de Oliveira Vale** – Contadora - período Aquisitivo de 24/03/2021 a 24/03/2022;

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento relativo a (10) dez dias de férias, nos termos do Parágrafo quinto, do art. 100, da Lei Municipal nº 1.091/93;

Art. 3º. Os dez dias restantes serão gozados em data futura.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2022.**

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 851

25 de Março de 2022

PG. 2/2

CÂMARA DE NOVA LONDRINA-PR.

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 - 28/03/2022

1) APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21/03/2022;

2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;

3) Projeto a ser encaminhado as Comissões e ao Advogado:

a) **PROJETO DE LEI Nº 18/2022**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, com apoio de demais vereadores, contendo a súmula: Concede recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2022 e dá outras providências;

b) **PROJETO DE LEI Nº 19/2022**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, com apoio de demais vereadores, contendo a súmula: Dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2022 e dá outras providências;

c) **PROJETO DE LEI Nº 20/2022**, de autoria do Prefeito Municipal Sr. Otávio H. Grendene Bono, contendo a súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

d) **PROJETO DE LEI Nº 21/2022**, de autoria do Prefeito Municipal Sr. Otávio H. Grendene Bono, contendo a súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOVA LONDRINA, PR. 25/03/2022.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mgupIW neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA